



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal, com base no Estudo Técnico Preliminar e justificativas, entendeu sobre a necessidade da contratação do Laboratório Sinimbu para realização de exames clínicos laboratoriais, tais como exames bioquímicos, hematológicos, sorológicos, uroanálise, toxicológicos, microbiológicos, entre outros. A justifica-se pela escolha do Laboratório Sinimbu se deve ao fato de ser a única instituição habilitada para execução do objeto dentro dos limites geográficos do município, o qual também atende às populações dos municípios vizinhos de Herveiras e Gramado Xavier, visto estar habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Esta medida visa disponibilizar aos seus cidadãos, o acesso contínuo e gratuito aos serviços de atenção integral à saúde, como preconiza o SUS.

2. OBJETO

Os serviços, abaixo descritos, se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Item	Descrição	Custo médio mensal. R\$	Quant	Custo anual. R\$
01	EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (SINIMBU): Conforme relação nominal e valores unitários dos exames credenciados pelo SUS através da tabela Sigtap.	30.000,00	12	360.000,00
02	CONTRAPARTIDA 50% TABELA SUS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (SINIMBU).	15.000,00	12	180.000,00
03	PISO DA ENFERMAGEM CONFORME PORTARIA GM/MS NÚMERO 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	8.500,00	12	102.000,00
04	EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (HERVEIRAS): Conforme relação nominal e valores unitários dos exames credenciados pelo SUS através da tabela Sigtap.	1.500,00	12	18.000,00
05	CONTRAPARTIDA 50% TABELA SUS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (HERVEIRAS).	750,00	12	9.000,00
06	EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (GRAMADO XAVIER): Conforme relação nominal e valores unitários dos	2.500,00	12	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	exames credenciados pelo SUS através da tabela Sigtap.			
07	CONTRAPARTIDA 50% TABELA SUS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (GRAMADO XAVIER).	1.250,00	12	15.000,00

A tabela Sigtap está disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está embasada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, o qual aponta a necessidade de manter o serviço de atendimento já prestado pelo Laboratório Sinimbu, assim como simplificar o contrato anterior.

Conforme art. 74 da Lei 14.133/2021 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, caso que ocorre na contratação com o Laboratório Sinimbu, pois se trata da única instituição de análises clínicas instalada no território do Município de Sinimbu, o que torna a instituição única viável a prestar os serviços no âmbito do Município. Soma-se o fato de que a proximidade corrobora com a qualidade dos exames, tendo em vista de que a maioria são feitos em jejum.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão do dever de garantir os serviços básicos de saúde, não pode o Município adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

A solução ora proposta visa cumprir as prerrogativas da CF/88 quando diz:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7 da Constituição Federal.

Alvará Sanitário expedido por 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Alvará de Licença/Localização, expedido pelo Município Sede.

Certidão de Regularidade Técnica CRF/RS.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As requisições de exames laboratoriais são expedidas pelos profissionais de saúde, seja na UBS Central, ESFs, CISVALE e nas demais consultas com especialistas de referência.

Toda requisição deve passar pelo Setor de Regulação para ser carimbada e assinada pelo servidor. Após autorização, o munícipe terá 30 dias corridos para realização do exame no laboratório conveniado.

Mensalmente o laboratório conveniado passa para o Setor de Regulação todos os exames que foram realizados, contendo a nominata dos pacientes com os valores conforme tabela Sigtap.

O operador do sistema encaminha para a Contabilidade a ordem de compra, com os valores da tabela Sigtap acrescidos de 50% tendo em vista de que os valores referência do SUS estão desatualizados.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Secretaria Gestora do Contrato é a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, que designa para o cargo de Fiscal a servidora Angela Struecker.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

Os pagamentos dos serviços contratados serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade executada, sempre no mês subsequente à prestação de serviços e mediante apresentação de relatório nominal dos pacientes, em concordância com as autorizações prévias expedidas pelo Setor de Regulação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do Laboratório Sinimbu para realização dos exames laboratoriais justifica-se pelo fato de se tratar da única instituição instalada na base territorial do Município de Sinimbu, apta legalmente, com todas as licenças necessárias, para oferecer o serviço.

Uma vez consultado, o Departamento de Arrecadação, emitiu Análise Técnica, expedida no dia 21 de janeiro do corrente, de que a empresa Paulo Cesar Lange & Cia Ltda (Laboratório Sinimbu), inscrito no CNPJ nº 15.422.874/0001-04 é o único contribuinte atualmente cadastrado no Município de Sinimbu.

Considerando por fim o critério da acessibilidade e o uso de recursos oriundos do Estado e União, não há a possibilidade do gestor local do SUS contratar com outras instituições, distantes da Sede do Município.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Conforme tabela na sessão 2, o custo está dividido por mês e ano. Para Sinimbu o gasto mensal é de aproximadamente R\$ 53.500,00 e o anual de R\$ 642.000,00. Em relação aos municípios de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Herveiras e Gramado Xavier, os recursos necessários são transferidos para custear os exames, jamais onerando o município de Sinimbu.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes fontes de recurso e outras que vierem a ingressar e ou substituir:

Dotação	Serviço	Valor Anual
Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 15271 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 4501 - Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (SINIMBU): Conforme relação nominal e valores unitários dos exames credenciados pelo SUS através da tabela Sigtap.	R\$ 360.00,00
Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 502 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 40 - ASPS	CONTRAPARTIDA 50% TABELA SUS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (SINIMBU).	R\$ 180.000,00
Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 15552 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 4504 - Gestão do Sus	PISO DA ENFERMAGEM CONFORME PORTARIA GM/MS NÚMERO 1.135 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.	R\$ 102.000,00
8-10.302.1019.2149 - MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (HERVEIRAS):	R\$ 18.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 15271 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 4501 - Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	Conforme relação nominal e valores unitários dos exames credenciados pelo SUS através da tabela Sigtap.	
Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 15373 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 4001 - Outras receitas munic. aplic. em Saúde	CONTRAPARTIDA 50% TABELA SUS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (HERVEIRAS).	R\$ 9.000,00
8-10.302.1019.2149 - MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 15271 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 4501 - Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.	EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (GRAMADO XAVIER): Conforme relação nominal e valores unitários dos exames credenciados pelo SUS através da tabela Sigtap.	R\$ 30.000,00
Descrição: SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Categoria: 339039500000000 Orgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	CONTRAPARTIDA 50% TABELA SUS, EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS (GRAMADO XAVIER).	R\$ 15.000,00



Unidade: 1 - Fundo Municipal Saude Dotação Principal: 15373 - SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS Fonte Recurso: 4001 - Outras receitas munic. aplic. em Saúde		
---	--	--

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual, exceto aqueles previsto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O regime de execução do objeto qualifica-se como indireto, na modalidade empreitada por preço global. Com atendimento em dias e horários comerciais.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nos moldes do Artigo 74 da Lei 14.133/21.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO

Atender as demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social no que tange à garantir os serviços de saúde, devendo buscar nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Publicidade e transparência na Administração Pública.

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras de 2026, no item 5.16 Renovação/Contratação de serviços de laboratório.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores estão de acordo com a Tabela Sigtap e repasses recebidos dos Entes Federados para suprir as demandas dos serviços em saúde.



20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.

22. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Conforme tabela Sigtap.

23. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Mensal.

24. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo dia útil.

Sinimbu, 29 de janeiro de 2026.


Fabiano Dupont
Secretário Municipal de Saúde e
Bem Estar Social – Sinimbu/RS


Angela Struecker
Fiscal


Rômulo Reckziegel
Agente Administrativo Auxiliar